

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 134 de 22 de julho de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBEIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) MARIA ANGELICA CREVELIM - RF: 719.259.2 (Membro)
- c) SANDRA VALERIA COSTA LANZILLO - RF: 915.789.1 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) EDUARDO SCHINCARIOL SACONI - RF: 830.546.3 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

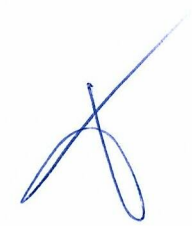
Representantes da Sociedade Civil

- a) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
- b) RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R006/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM E CAMPO LIMPO

Exercício – 2019



DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R006/2015 – SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.805-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

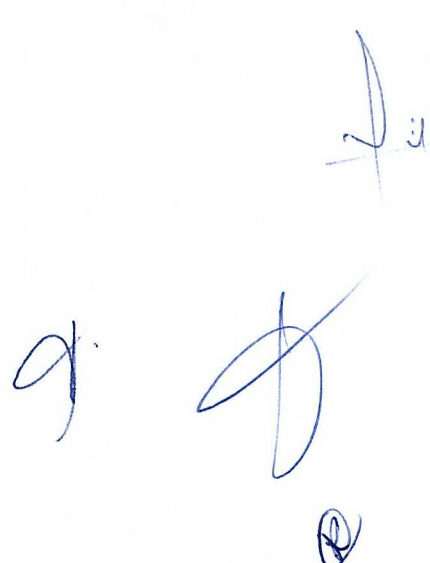
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM ANGELA DA STS M'BOI MIRIM E DO DISTRITO ADMINISTRATIVO CAPÃO REDONDO DA STS CAMPO LIMPO

ASSINATURA: 08/05/2015 **VIGÊNCIA:** 60 MESES **PRORROGAÇÃO:** 09/01/2019 POR MEIO DO TA 020/2018, VIGENTE ATE 08/05/2025.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149,577-9, Certificado de Qualificação nº 005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, e no CREMESP sob o nº 942911, com endereço na Rua Dr. Lund, 04, Liberdade -SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO



CAPÃO REDONDO

AMA 24h CAÃO REDONDO
AMA ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO
APD JD. MARCELO
NASF JARDIM COMERCIAL
NASF JARDIM LÍDIA
NASF JARDIM SÃO BENTO
NASF JARDIM VALQUÍRIA
NASF LUAR DO SERTÃO
NASF PARQUE DO ENGENHO
PA JARDIM MACEDÔNIA
SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO AMA E CAPÃO REDONDO
UBS JARDIM COMERCIAL
UBS JARDIM ELEDY
UBS JARDIM LÍDIA
UBS JARDIM GERMANIA
UBS JARDIM MACEDÔNIA
UBS JARDIM MAGDALENA
UBS JARDIM MARACÁ
JARDIM SÃO BENTO
UBS JARDIM VALQUÍRIA
UBS LUAR DO SERTÃO
UBS PARQUE DO ENGENHO
UBS/AMA PARQUE FERNANDA (futura UBS Integral)

JARDIM ANGELA

AMA JARDIM ÂNGELA (12h)
AMA PARQUE NOVO SANTO AMARO (12h)
CAPS ÁLCOOL E DROGAS III JARDIM ÂNGELA
CAPS INFANTIL II M'BOI MIRIM
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REALBILITAÇÃO M'BOI MIRIM
HOSPITAL DIA – REDE HORA CERTA M'BOI MIRIM II
NASF CIDADE IPAVA
NASF JARDIM COIMBRA
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HORA CERTA M'BOI MIRIM II
UBS ALTO DA RIVIERA
UBS CHÁCARA SANTA MARIA
UBS CIDADE IPAVA
UBS HORIZONTE AZUL
UBS INTEGRAL VERA CRUZ
UBS JARDIM ARACATI
UBS JARDIM CAIÇARA
UBS JARDIM COIMBRA
UBS JARDIM GUARUJÁ
UBS JARDIM HERCULANO
UBS JARDIM KAGOHARA
UBS JARDIM NAKAMURA
UBS JARDIM PARANAPANEMA
UBS PARQUE DO LAGO
UBS PARQUE NOVO SANTO AMARO
UBS SANTA LÚCIA
UBS SANTA MARGARIDA
UBS VILA CALU
UBS/AMA JARDIM CAPELA (futura UBS Integral)

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

Contrato de Gestão R006/2015 Vigência: 60 meses

MIRIM - D. A. C REDONDO DA STS CAMPO LIMPO

Termo Aditivo 020/2018 Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Termo Aditivo 021/2019 Vigência: 01/03/2019 a 31/05/2019

cláusula contratual

Termo Aditivo 022/2019 Vigência: 01/06/2019 a 30/06/2019

Termo Aditivo 023/2019 Vigência: 01/07/2019 a 31/07/2019

vagas abertas dos profissionais do PMMB

Termo Aditivo 024/2019 Vigência: 01/07/2019 a 31/07/2019

Hora Certa M'Boi Mirim I

Termo Aditivo 025/2019 Vigência: 01/07/2019 a 31/07/2019

Especialidade Jardim São Luiz

Termo Aditivo 026/2019 Vigência: 01/08/2019 a 30/09/2019

lotação do PMMB

Termo Aditivo 027/2019 Vigência: 01/08/2019 a 30/09/2019

de Longa Permanência (ILPI)

Termo Aditivo 028/2019 Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019

recurso para dissídio coletivo e incorporação do TA 027

Termo Aditivo 029/2019 Vigência: 01/11/2019 a 30/11/2019

Cruz e UPA Vera Cruz

Termo Aditivo 030/2019 Vigência: 01/11/2019 a 30/11/2019

reforma no telhado na unidade UBS Vila Calú

Termo Aditivo 031/2019 Vigência: 01/12/2019 a 30/12/2019

Jd. Coimbra, UBS Horizonte Azul, UBS Jd. Comercial e UBS Luar do Sertão

Termo Aditivo 032/2019 Vigência: 01/12/2019 a 30/12/2019

AMA/UBS Integrada Pq. Fernanda

Objeto: Contratação inicial território STS M' BOI

Objeto: Prorrogação do Contrato

Objeto: Prorrogação do Contrato e alteração de

Objeto: Prorrogação do Contrato

Objeto: Prorrogação do Contrato; substituição de

Objeto: Compra de equipamentos para a Rede

Objeto: Compra de equipamento para a AMA

Objeto: Prorrogação do Contrato e alteração de

Objeto: Implantação de Equipe para Instituição

Objeto: Prorrogação do Contrato; inclusão de

Objeto: Compra de equipamentos para a UBS Vera

Objeto: Implantação de serviço de saúde bucal e

Objeto: Obras nas UBS Chácara Sta Maria, UBS

Objeto: Compra de equipamentos para a

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5165 - 9334

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0037629-0.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:





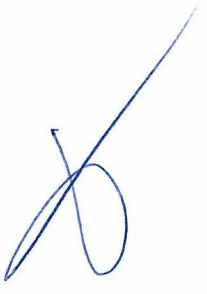
PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2019																					
CG R006/2015	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE				TOTAL ANUAL				
	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	REALIZADO	PREVISTO	%			
ESF	102,11%	1	886.729	868.411	96,55%	106,02%	1	919.290	867.079	99,55%	100,13%	2	924.075	922.914	98,21%	875.949	863.862	97,90%	3.606.043	3.522.266	102,38%
PNJ	109,13%	0	1.100	1.008	100,00%	107,34%	0	1.082	1.008	100,00%	106,43%	0	1.073	1.008	100,00%	1.083	1.008	100,00%	4.338	4.032	107,59%
UBS MISTA	96,58%	0,0	125.146	129.576	94,94%	100,60%	2	130.353	129.576	96,30%	93,21%	0	103.712	106.691	93,87%	170.248	172.887	95,30%	529.459	538.730	98,28%
AMA ESPECIALIDADE	97,07%	0,0	31.481	31.430	95,25%	107,46%	0	34.849	31.430	99,59%	106,83%	0	34.642	32.430	98,78%	32.734	32.430	97,07%	133.706	127.720	104,69%
AMA 12H/																					
NASF																					
CEO	160,99%	2,1	2.539	1.681,6	95,50%	143,51%	0	2.721	1.896	99,58%	173,68%	0	3.293	1.836	97,68%	3.060	1.896	93,46%	11.613	7.310	158,87%
CAPS	214,87%	0	2.933	1.365	100,00%	128,35%	0	3.117	1.365	100,00%	239,78%	0	3.273	1.365	100,00%	3.320	1.365	100,00%	12.543	5.460	229,73%
APD	97,46%	0	614	630	97,46%	103,81%	0	623	630	98,89%	104,92%	0	661	630	100,00%	642	630	100,00%	2.540	2.520	100,79%
CR	153,75%	0	5.212	3.390	100,00%	174,22%	0	5.906	3.390	100,00%	208,74%	0	6.450	3.090	100,00%	5.858	3.390	100,00%	23.426	13.260	176,67%
REDE HORA CERTA	108,91%	0	47764	43.857	95,90%	114,18%	0	50.076	43.857	98,22%	120,64%	1,5	49.014	40.628	97,05%	52.714	46.920	95,81%	199.588	175.362	113,87%
SADT	130,16%	0	29.240	22.464	99,77%	134,46%	0	30.206	22.464	99,52%	111,45%	0	21.831	19.588	99,68%	31.150	23.532	99,19%	112.427	88.048	127,69%
TOTAL			1.132.758	1.103.813				1.178.223	1.080.231				1.148.024	1.130.180		1.176.658	1.147.920		4.635.663	4.494.608	103,37%
PSM/PA			101.092					124.461					106.808			109.550			441.911		
INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto			Não houve indicação de desconto					

Linhas de Serviços: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Serviço Residencial Terapêutico (SRT). * Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no Contrato de Gestão, sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL																						
2019																						
INDICADORES																						
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE					
					Resultado	Março	Jan	Fev	Pontuação	Resultado	Março	Jun	Abr	Maio	Jun	Jul	Agosto	Set	Pontuação	Resultado	Out	Nov
Pontualidade na entrega de prestação de Contas Assistenciais e financeiras			Envio de documento no prazo	Campo Limpo/ M'Boi	Sim	Sim	40	20	20	40	40	Sim	Sim	Sim	20	20	40	Sim	Sim	20	20	20
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	Campo Limpo/ M'Boi	100,00%			40		98,26%				100%			60					
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	Campo Limpo/ M'Boi	100,00%			60											100,00%	100,00%		60
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4/Q5/Q6/Q7/Q8	≥ 90%	Campo Limpo/ M'Boi	100,00%			40					99,32%			40						
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	Q5	≥ 75%	Campo Limpo/ M'Boi	100,00%				20	100,00%					88,00%	40		88,00%	88,00%	40		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Q6	≥ 75%	Campo Limpo/ M'Boi	100,00%			60		88,00%									90,22%	84,00%		40
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	Campo Limpo/ M'Boi						100,00%		40	A contento					A contento	A contento	40		20
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	Campo Limpo/ M'Boi						100,00%		40			100,00%				100,00%		40	
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100	100											
INDICAÇÃO DE DESCONTO					Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto					

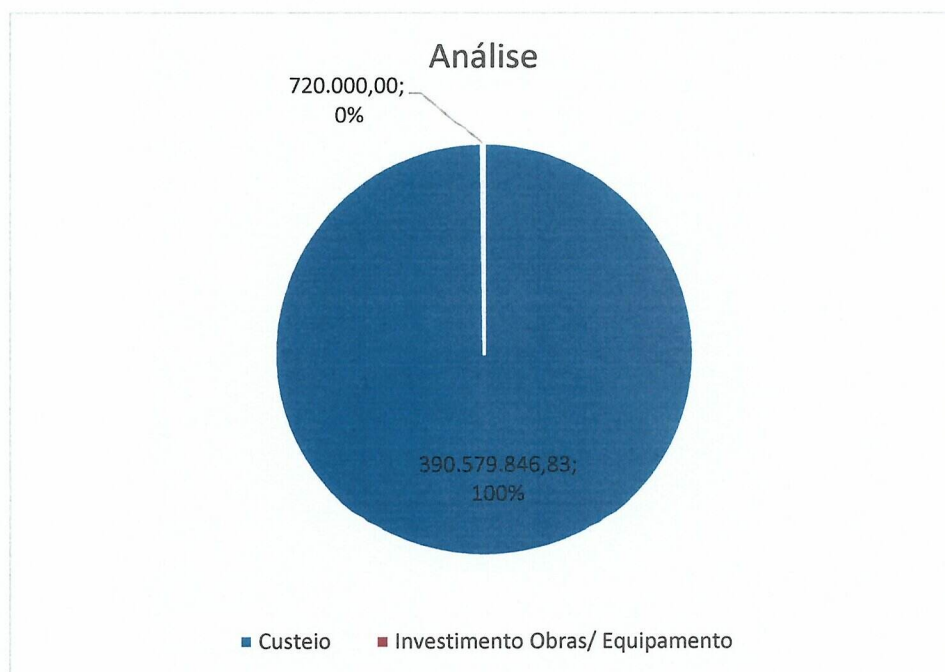
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial do Distrito Administrativo Jardim Ângela da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim e do Distrito Administrativo Capão Redondo da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007425-1

O Contrato de Gestão R006/2015 teve seu início em 05/05/2015, no momento está em vigência até 05/08/2025, tendo sido prorrogado em 09/01/2019 através do termo de contrato nº 020/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 390.579.846,83 (Trezentos e noventa milhões quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

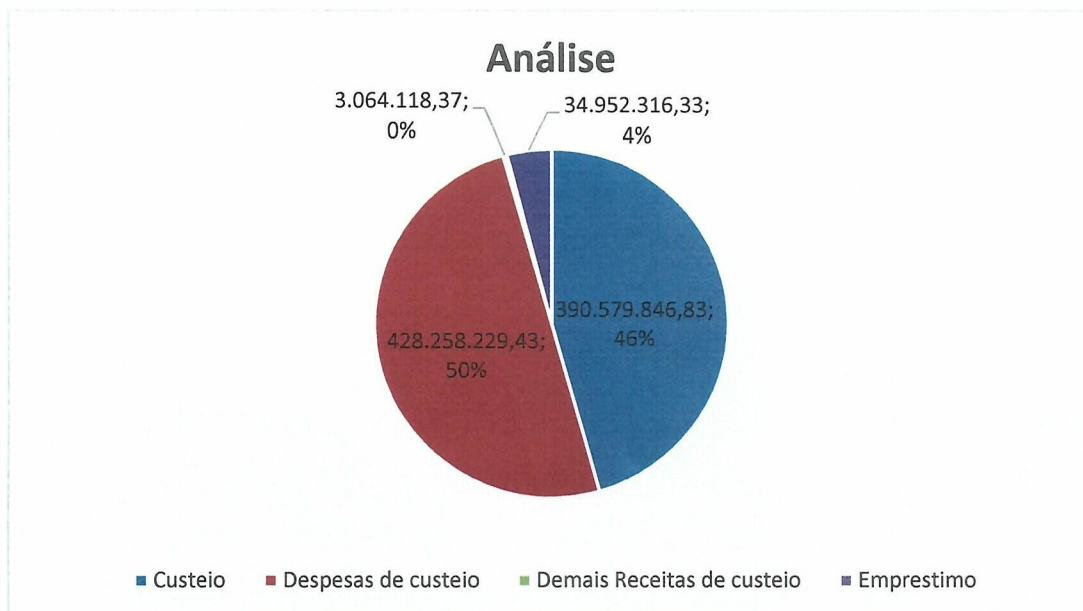
A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 96% (noventa e seis por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 102% (cento e dois por cento) das despesas previstas, sendo que a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 19.037.442,59 (dezenove milhões, trinta e sete mil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento c
respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465 - 9334

quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pela DPC/CPCSS.

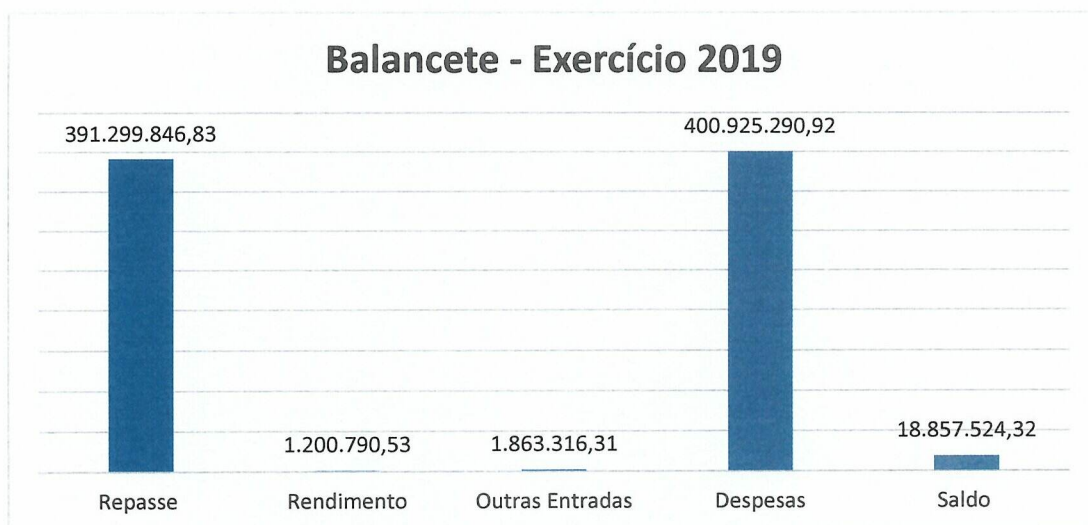
II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em relação ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, identificou-se variações ao longo do exercício de execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.



Fonte: Websaass

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através da elaboração do relatório conclusivo anual, onde o setor demonstra apontamentos de glosa relacionadas a despesas de tarifas e despesas não comprovadas no valor de R\$ 2.675.748,95 (Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), devendo, o valor apontado ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela OSC, o DPC/CPCSS avaliou os documentos apresentados e elaborou novo relatório com retificações definido que o valor de R\$ 2.486.980,54 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) que após correção monetária o valor total sofre alteração R\$ 3.285.301,70 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e um reais e setenta centavos).

A OSC CEJAM envia novos esclarecimentos por meio de documentos comprobatórios em sua defesa aos valores apresentados pelo DPC/CPCSS. Diante do exposto, foi realizado uma nova análise dos documentos apresentados, havendo a retificação dos valores anteriormente citados.

Portanto fica definido que o valor total de R\$ 219.767,65 (duzentos e dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) deverá ser restituído ao Erário.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerado pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória, e quanto aos relatórios financeiros cabe a OSC restituir ao Erário o valor R\$ 219.767,65 (duzentos e dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

- (I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;
- (II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,
- (III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade

de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/CPCSS que aguarda a regularização do valor apontado.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar com ressalvas das contas do Contrato R006/2015, no ano - calendário de 2019, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário cabendo aos setores responsáveis a adoção de medidas previstas na legislação para a efetiva restituição.**

São Paulo, 20 de agosto de 2024



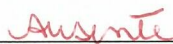
Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Maria Angelica Crevelim

RF: 719.259.2



Sandra Valeria Costa Lanzillo

RF: 915.789.1



Cássia Carlin Maltase

RF: 618.634.3



Eduardo Schincariol Saconi

RF: 830.546.3



Janice Olívia Galvane

RF: 544.765.8



Maria Regina da Costa e Silva
Representante da Sociedade Civil



Rubens Alves Pinheiro Filho
Representante da Sociedade Civil